



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 02/2019

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 25 de janeiro de 2019, foi deliberado a abertura de procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de Consultoria Técnica e Científica para o Observatório da Educação no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo;

Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 25 de janeiro de 2019, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de Consultoria Técnica e Científica para o Observatório da Educação no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo, as competências de:

- a) tramitação do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de Consultoria Técnica e Científica para o Observatório da Educação no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 28 de janeiro de 2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)